+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2026

PORTARIA Nº 1.571 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Outorga a TANGARÁ ENERGIA S.A. o direito de uso de recursos hídricos para derivação na seção do Rio Guaporé, com finalidade de aproveitamento hidroelétrico para Geração de Energia na UHE Guaporé.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 10963/2026, de 09 de outubro de 2026 do processo SIGA Nº 2101/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a TANGARÁ ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ: 03.573.381/0002-77, na seção do Rio Guaporé, UPG: A-15– Guaporé, Bacia Hidrográfica Amazônica para a Usina Hidrelétrica (UHE) Guaporé, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas:

I - Das vazões apresentadas na tabela do Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante;

II – Das vazões apresentadas na tabela do Anexo III, destinadas a manter vazão mínima remanescente no TVR – Trecho de Vazão Reduzida.

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2026

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de geração de energia do aproveitamento hidrelétrico UHE Guaporé, nos Municípios de Pontes e Lacerda e Vale de São Domingos, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenadas geográficas do eixo do barramento: 15°07’26,87” de latitude Sul e 58°57’45,27” de longitude Oeste (Sistema SIRGAS 2000);

II - Nível d’água máximo normal a montante: 479,20 m;

III - Nível d’água máximo maximorum de montante: 481,70 m;

IV - Nível d’água normal de jusante: 305,82 m;

V - Queda Bruta: 173,38 m;

VI - Área inundada do reservatório no nível d’água máximo normal: 4,218 km²;

VII - Vazão máxima turbinada: 273 m³/s;

VIII – Número de turbinas: 03;

IX – Vazão nominal unitária: 28,06 m³/s;

X - Vazões Remanescentes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR): de acordo com anexo.

XI - Vazão média de longo termo: 33,30 m3/s;

Art. 3º As características apresentadas nos artigos 1º e 2º poderão ser alteradas mediante solicitação da Agencia Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), acompanhada de estudo técnico específico fundamentado, podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 4º A outorga objeto desta portaria:

I - Tem prazo de validade até **08 de outubro de 2036**, e

II – Esta outorga poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, nos casos que determinam a Lei n°. 11.088, de 09 de março de 2020, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

Art. 5º As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas por esta Secretaria, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4o, inciso XII e §3o, da Lei no 9.984, de 2000.

Art. 6º O outorgado deverá fazer o monitoramento de acordo a Resolução Conjunta nº 127, de 26/07/2022 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Nacional de Águas – ANA. Todos os documentos relativos ao cumprimento da Resolução Conjunta ANA ANEEL n° 127/2022 devem seguir as Diretrizes publicadas no sitio eletrônico da ANA: https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/monitoramento-e-eventos-criticos/monitoramentohidrologico/monitoramento-hidrologico-do-setor-eletrico/resolucao-conjunta-ana-aneel-127-2022.

Art. 7º A outorga de direitos de uso dos recursos hídricos, objeto desta portaria, poderá ser revista:

I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - Quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos previstos no art. 18, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2026

Art. 8º Esta outorga não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo declarado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de outubro de 2026.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE...

JERONIMO COUTO CAMPOS

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Em exercício (DOE-29.332)

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2026

ANEXO I

Fonte: Série Hidrológica apresentada pelo interessado.

SÉRIE DE VAZÕES MÉDIAS MENSAIS (m3/s) - EIXO UHE GUAPORÉ - 1.260 KM2

ANO\MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1931	38,72	41,32	43,48	38,73	35,29	32,86	31,34	30,85	29,08	33,43	31,90	33,63
1932	36,53	36,06	44,20	32,63	32,89	32,09	30,64	31,19	28,35	29,89	29,01	33,43
1933	37,59	39,16	37,31	37,95	30,93	30,79	29,96	29,13	28,13	28,22	27,62	33,07
1934	32,42	36,80	38,96	34,15	30,79	30,41	29,29	29,44	30,73	27,84	30,21	32,39
1935	39,43	37,39	48,28	41,50	37,76	32,63	32,16	31,23	30,46	32,41	31,59	34,24
1936	34,99	38,64	36,42	33,89	30,69	29,85	29,05	27,95	27,72	27,11	27,92	27,39
1937	30,08	32,14	34,12	35,85	31,17	31,14	28,66	28,29	27,39	28,93	28,07	30,94
1938	33,47	32,44	38,31	32,22	30,08	29,12	28,50	27,50	28,41	30,06	30,45	34,31
1939	36,23	39,92	38,32	37,15	36,07	34,19	32,09	30,04	30,41	30,67	32,17	36,75
1940	39,47	41,99	47,61	40,88	37,88	32,82	32,35	31,16	30,24	32,88	31,52	32,68
1941	33,44	35,94	37,73	32,41	31,86	29,48	29,01	29,85	27,70	29,73	31,40	26,36
1942	31,70	39,71	41,31	41,37	32,45	31,60	30,96	29,86	30	31,12	31,14	31,11
1943	38,97	35,51	43,55	38,81	31,29	31,37	30,61	29,48	28,92	30,45	31,70	32,68
1944	32,84	37,76	36,78	33,18	29,76	30,30	28,78	27,77	27,18	28,40	31,49	31,83
1945	39,38	43,63	45,55	43,98	36,81	33,99	32,44	31,36	32,63	30,36	34,32	32,92
1946	34,18	40,47	35,06	32,60	37,69	30,07	31,64	29,07	28,56	28,31	29,36	30,65
1947	33,82	36,54	39,22	39,23	32,62	30,69	30,25	30,50	28,64	32,58	30,48	34,64
1948	33,67	38,95	40,88	34,26	30,95	30,51	31	28,66	29,35	31,13	32,39	39,10
1949	40,68	40,58	41,02	35,82	35,92	32,30	30,94	29,86	28,83	29,84	29,27	33,65
1950	36,33	35,16	43,80	36,54	31,50	31,46	30,31	29,26	28,09	28,79	31,36	32,43

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2026

ANO\MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1951	40,10	36,85	45,41	32,55	34,12	32,94	30,63	29,87	28,70	28,90	29,81	31,35
1952	36,96	36,22	42,19	40,20	30,89	31,48	30,60	29,54	29,63	30,09	29,37	32,15
1953	30,27	35,25	40,26	33,01	31,23	29,69	29,14	28,20	30,79	29,19	29,35	30,96
1954	35,27	38,19	48,27	38,53	38,98	32,46	31,98	30,94	30,56	29,99	31,98	30,31
1955	35,54	32,21	38,30	38,68	33,36	30,63	29,90	29,03	27,80	27,93	27,03	33,83
1956	34,09	34,04	36,57	35,62	34,62	32,52	30,27	30,27	30,64	33,71	35,43	34,03
1957	36,25	41,86	41,51	37,41	32,43	32,01	30,71	30,37	30,74	30,26	32,18	34,42
1958	36,08	40,40	37,60	40,47	34,38	31,28	32,42	29,81	29,62	32,13	32,75	38,35
1959	44,23	39,12	48,48	38,70	36,64	33,95	32,28	31,48	29,77	30,62	36,69	35,61
1960	37,64	38,98	43,43	41,97	36,60	32,19	31,69	31	29,23	33,16	32,20	32,31
1961	40,64	40,40	37,90	33,97	32,83	31,04	29,88	29,21	27,87	29,01	29,02	31,20
1962	35,61	35,12	31,04	34,97	29,88	29,58	28,31	27,74	27,97	27,92	27,44	33,54
1963	32,63	38,88	37,34	34,23	30,36	30,08	29,22	28,13	27,34	27,13	29,36	27,42
1964	29,71	31,30	35,07	28,80	28,55	27,57	27,17	26,10	25,57	28,06	28,95	29,36
1965	31,11	31,47	35,82	36,28	29,44	29,04	28,67	27,68	27,48	32,72	30,60	30,27
1966	31,62	32,54	34,64	31,68	32,37	31,30	28,46	28,48	27,69	29,93	27,98	29,85
1967	31,16	34,01	35,74	31,35	28,61	30,05	28,03	27,61	26,58	27,09	26,57	26,12
1968	28,90	35,76	31,20	31,91	28,99	28,05	27,65	27,62	26,82	26,81	26,25	30,67
1969	30,44	31,01	31,26	31,66	29,33	28,16	27,39	26,82	26,53	29,41	32,67	29,80
1970	34,80	40,06	43,80	35,48	37,68	31,22	30,77	30,02	30,94	31,31	29,83	31,24
1971	35,43	37,42	39,70	34,78	35,11	30,52	28,11	27,82	27,48	28,25	29,31	29,30
1972	29,60	33,06	33,32	36,21	30,69	30,63	29	28,52	28,40	28,67	28,94	33,56

ANO\MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1973	32,11	34,79	34,43	34	32	30,30	29,18	28,15	27,90	28,25	29,55	31,11
1974	34,22	37,59	36,95	36,37	35,02	30,77	28,95	28,34	28,19	29,08	29,07	33,44
1975	36,96	40,21	40,82	37,53	36,81	31,82	31,19	29,77	29,77	29,50	31,32	33,76
1976	34,92	36,49	38,66	37,19	33,21	31,97	30,27	29,46	29,67	29,90	31,35	32,58
1977	35,98	35,75	37,52	35,57	34,68	33,25	30,70	29,65	30,34	30,53	31,57	33,73
1978	36,03	36,38	35,20	35,17	33,33	31,56	29,47	28,34	27,93	28,35	28,88	36,93

SÉRIE DE VAZÕES MÉDIAS MENSAIS (m3/s) - EIXO UHE GUAPORÉ - 1.260 KM2

ANO\MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1979	40,21	37,64	40,19	39,07	35,81	32,21	31,05	30,22	30,55	31,10	30,02	32,13
1980	34,78	36,49	40,85	37,26	33,90	32,07	30,90	30	29,71	30,22	30,86	31,80
1981	34,78	38,67	39,82	33,97	32,34	30,68	29,66	28,34	28,26	28,50	29,90	31,09
1982	34,72	37,98	40,67	37,94	34,23	32,33	31,37	31,17	31,16	32,66	33,67	35,79
1983	37,47	39	40,09	38,36	35,90	34,10	31,53	30,46	29,98	31	31,70	33,42
1984	35,43	33,72	38,96	39,79	36,90	32,33	30,59	29,81	30,18	30,33	33,27	34,63
1985	37,83	38,07	39,26	38,33	34,83	31,87	31,14	30,44	30,49	31,67	31,90	31,52
1986	36,83	38,24	41,84	41,09	39,40	34,63	32,05	31,45	31,53	31,09	31,15	34,24
1987	36,18	35,70	34,98	34,69	33,93	32,76	31,61	30,60	30,17	30,32	31,29	32,77
1988	41,06	43,35	41,39	39,52	38,08	33,97	31,77	30,50	30,29	30,57	31,38	34,70
1989	36,58	38,29	39,20	40,46	36,89	32,93	32,22	31,54	30,64	30,41	30,45	32,18
1990	35,70	38,67	34,76	40,89	36,58	33,28	31,21	30,38	30,95	31,67	32,98	33
1991	36,76	37,33	39,17	39,77	34,84	32,48	30,62	29,22	29,50	29,39	30,88	30,24

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2026

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2026

ANO\MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1992	31,51	37,24	39,57	37,59	34,91	33,15	31,32	30,10	31,66	31,21	33,20	34,62
1993	34,21	36,58	38,08	37,19	35,26	33,09	32,41	30,75	30,23	32,87	34,04	34,24
1994	35,25	38,77	36,26	38,46	35,46	33,58	32,83	31,12	30,69	32,14	34,93	35,89
1995	38,07	39,10	42,86	37,98	37,46	34,32	32,51	31,42	31,41	31,19	33,44	36,22
1996	36,66	37,05	42,72	40,15	36,63	33,57	32,25	31,66	31,68	31,45	36,50	33,74
1997	36,36	41,44	42,79	40,21	36,38	34,58	32,20	32,08	31,69	31,76	32,51	32,73
1998	33,78	37,14	40,57	37,97	33,83	32,44	31,14	31,51	30,90	31,84	34,21	36,47
1999	35,74	36,21	36,22	35,99	32,56	31,29	30,95	30,20	31,69	32,44	32,72	33,12
2000	34,24	35,70	40,45	37,35	33,76	31,26	30,78	30,49	30	30,04	33,26	34,07
2001	36,80	35,66	38,71	37,75	32,95	32,22	30,35	29,67	30,03	30,65	32,30	33,74
2002	35,82	37,23	37,15	38,32	38,33	32,81	30,30	30,86	30,19	32,90	35,70	38,35
2003	36,39	40	41,74	42,23	31,58	30,17	26,29	28,35	29,13	30,81	34,87	35,81
2004	34,97	38,17	31,87	32,33	30,32	35,77	31,94	27,29	26,77	28,19	32,07	31
2005	33,03	35,99	34,04	33,42	30,93	28,38	27,31	26,72	28,90	28,61	31,73	32,27
2006	35,52	41,36	36,81	36,57	31,32	29,70	29,45	27,48	28,86	35,45	30,63	38,68
2007	44	43,14	39,55	36,57	32,94	30,80	30,06	29,32	28,70	31,48	32,20	32,81
2008	35,09	36,73	35,08	35,15	31,40	29,50	27,94	27,71	26,92	28,54	29,10	30,85
2009	30,44	34,54	41,16	36,68	33,48	30,07	28,94	28,20	29,04	28,26	30,25	32,57
2010	32,39	36,39	37,47	35,52	31	28,82	27,85	27	26,95	27,36	29,87	29,55
2011	36,69	38,46	36,53	35,30	30,18	28,10	27,19	26,06	26,09	26,27	28,55	30,69
2012	30,77	33,11	38,37	34,95	34,47	31,63	28,39	26,55	26,56	27,53	28,23	30,21
2013	33,24	37,07	36,45	36,57	32,02	31,85	30,06	27,11	27,70	29,44	32,56	31

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2026

ANO\MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	34	41,34	46,26	43,50	41,29	35,22	33,58	31,68	32,15	33,79	35,83	38,93
2015	38,87	36,82	39,10	42,90	41,27	37,07	33,71	31,67	30,88	32,41	35,08	34,39
2016	36,82	41,32	40,38	40,87	33,99	32,25	30,49	29,63	31,38	32,10	33,04	34,92
2017	36,92	42,60	48,21	44,43	39,55	36,27	33,22	34,18	30,83	32,63	35,17	37,63
2018	41,44	42,95	42,89	39,97	37,74	33,98	32,05	31,37	31,27	32,69	40,87	39,31
2019	40,98	39,95	40,84	44,17	40,28	34,27	32,66	32,05	31,39	33,74	36,68	38,74
2020	39,37	40,48	36,92	37,36	33,22	31,04	29,53	28,65	28,67	29,92	28,60	32,55
2021	39,27	39,57	41,63	43,20	34,95	33,25	31,36	29,44	29,17	30,86	35,12	32,56
2022	32,44	42,05	42,98	36,30	31,21	31,58	28,94	28,68	27,65	31,47	29,72	32,40
2023	32,58	35,06	44,72	44,18	36,34	33	29,67	28,50	29,90	28,78	29,22	33,65
2024	31,61	34,83	35,02	36,88	30,97	27,88	26,92	26,03	26,17	28,90	33,81	34,34
2025	35,66	40,72	43,77	44,78	38,97	36,60	33,32	30,60	30,27	30,06	35,63	39,78
MÍNIMA	**28,90**	**31,01**	**31,04**	**28,80**	**28,55**	**27,57**	**26,29**	**26,03**	**25,57**	**26,27**	**26,25**	**26,12**
MÉDIA	**35,51**	**37,59**	**39,43**	**37,35**	**33,99**	**31,79**	**30,39**	**29,48**	**29,28**	**30,28**	**31,47**	**33,12**
MÁXIMA	**44,23**	**43,63**	**48,48**	**44,78**	**41,29**	**37,07**	**33,71**	**34,18**	**32,63**	**35,45**	**40,87**	**39,78**
Qmlt =	**33,30**											

Fonte: Série Hidrológica apresentada pelo interessado.

ANEXO II

Vazões referentes a usos consuntivos a serem subtraídas das vazões naturais médias mensais afluentes a UHE GUAPORÉ

Ano	2026	2031	2036	2041	2046	2051	2056	2061
Vazão (m^3/s)	0,4366	0,5132	0,5898	0,6664	0,7430	0,8196	0,8962	0,9728

ANEXO III

Vazões remanescentes a serem subtraídas das vazões naturais médias mensais afluentes a UHE GUAPORÉ

MÊS	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Vazão (m^3/s)	3,551	3,759	3,943	3,735	3,399	3,179	3,039	2,948	2,928	3,028	3,147	3,312

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2026

Documento assinado eletronicamente por **Jeronimo Couto Campos**, em 19/10/2026 as 11:17:16.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento** informando o código verificador **QTZZS56D3** e o código CRC **75A95992**.